CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 38/86

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA JOÃO AUGUSTO, SAINDO DO TREVO DA SANTA MATILDE ATÉ PRÓXIMO AS LINAS DA R.F.F.S.A.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominado Rua João Augusto, o trecho da Rua que abriram próximo ao trevo da Santa Matilde, nas confluências das Ruas Alfredo Elías Mafuz e Avenida João Evangelista, defronte a Escola Estadual Luiz de Melo Viana' Sobrinho.

APROVADO em 11-08-86

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em 11-08-86

Sala das Sessões, 12 de Maio de 1986.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

JUSTIFICATIVA

Estando aberta uma Rua no Bairro Santa Matilde, próximo do trevo e da Escola Estadual Luiz de Melo Viana Sobrinho e, como ' eu tinha um nome que é do pai do Senhor Anestor Augusto, pessoa que éra' muito bem quista, assim, prestaremos esta homenagem póstuma.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

Comissão de Legislação e Justiça para parecer.

13/05/86

Presidente

COMISSÃO DE TOPONIMIA

13/05/86

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28/86

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA JOÃO AUGUSTO, SAINDO DO TREVO DA SANTA MATILDE ATÁ PRÓXIMO AS LINAS DA R.F.F.S.A.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominado Rua João Augusto, o trecho da Rua que abriram próximo ao trevo da Santa Matilde, nas confluências das Ruas Alfredo Elías Mafuz e Avenida João Evangelista, defronte a Escola Estadual Luiz de Melo Viana' Sobrinho.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 1986.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

JUSTIFICATIVA

Estando aberta uma Rua no Bairro Santa Matilde, próximo do trevo e da Escola Estadual Luiz de Melo Viana Sobrinho e, como ' eu tinha um nome que é do pai do Senhor Anestor Augusto, pessoa que éra' muito bem quista, assim, prestaremos esta homenagem póstuma.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

P A R E C E R

COMISSÃO DE TOPONIMIA

A Comissão de Toponimia é de parecer que o Projeto de Lei nº 28/86, seja discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 03 de Junho de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.°

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

P A R E C E R

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Legislação e Constituição é de parecer que o Projeto de Lei nº 28/86, deva ser submetido a apreciação da Comissão de Toponimia, que deverá proceder a vistoria no local.

Após parecer da Comissão de Toponimia favoravel ao Projeto, a Comissão de Legislação e Constituição é de parecer que o Projeto deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 03 de Junho de 1986.

APROVADO
Sessão de 09.06.86
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

A Comissão de Toponina é de parecer que o projeto no 28/86, deva ser discutido e votado pelo plenario

Apresentado em 11-08-86
Presidente

Jodir Pinto
[illegible]

A Comissão Redação para parecer.
11 / 08 / 86
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

Projeto de Lei 28/86

Comissão de Redação

A Comissão de Redação é de Parecer que o Projeto de dupa, permaneça com a redação original e já aprovado na votação unica.

Sala das Comissões, 12.08.1986

APROVADO
12-08-86

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 28/86

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA JOÃO AUGUSTO, SAINDO DO TREVO DA SANTA MATILDE ATÉ PRÓXIMO AS LINHAS DA R.F.F.S.A.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Augusto, o trecho da Rua que abriram próximo ao trevo da Santa Matilde, nas confluências das Ruas Alfredo Elias Mafuz e Avenida João Evangelista, defronte a Escola Estadual Luiz de Melo Viana' Sobrinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
Presidente da Câmara

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara

VEREADOR ALFREDO MAFUZ
Secretário da Câmara

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Expediente
01/09/86

Of. Nº 224/86

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 26 de agosto de 1986.

Senhor Presidente:

Em mãos o projeto de lei nº 28/86, que dá denominação à via pública João Augusto, saindo do trevo da Santa Matilde até próximo as linhas da R.F.F.S.A.

Cabe-nos informar à essa Douta Casa que os loteadores ainda não aprovaram a respectiva planta de lotea - mento ou desmembramento, motivo pelo qual é inviável a denomina- ção da dita rua.

Sem mais, para a ocasião, reiteramos a V.Exª., nossos protestos de consideração e elevado apreço.

Cordialmente.

Prefeitura Municipal

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Alfredo Laporte
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 28/86

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA JOÃO AUGUSTO, SAINDO DO TREVO DA SANTA MATILDE ATÉ PRÓXIMO AS LINHAS DA R.F.F.S.A.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Augusto, o trecho da Rua que abriram próximo ao trevo da Santa Matilde, nas confluências das Ruas Alfredo Elias Mafuz e Avenida João Evangelista, defronte a Escola Estadual Luiz de Melo Viana' Sobrinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
Presidente da Câmara

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara,

VEREADOR ALFREDO MAFUZ
Secretário da Câmara

COMISSÃO DE TOPONIMIA
1º / 09 / 86
Presidente